

## EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

### 1. Número e tipo de bolsas a atribuir:

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de **uma Bolsa de Investigação (BI)** no âmbito do projeto de BioPlasMar - Remoção de plástico e valorização dos recursos marinhos gerados através do desenvolvimento de novos produtos - PTDC/CTA-AMB/0934/2021

**2. Área Científica:** Ciências Biomédicas e Toxicologia

**3. Fonte de Financiamento:** Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P./MCTES, através de fundos nacionais (PIDDAC)

### 4. Requisitos de admissão:

Podem candidatar-se a este concurso, os candidatos que reúnem cumulativamente os seguintes requisitos:

#### Requisito 1:

- Estudante inscrito em mestrado ou mestrado integrado que já tenha realizado os 180 créditos correspondentes aos primeiros seis semestres curriculares, nas áreas relacionadas com as ciências biomédicas e a toxicologia e com conhecimentos na área da cromatografia líquida.

ou

- Titular de grau académico inscrito em curso não conferente de grau académico integrado no projeto educativo de uma instituição de ensino superior, desenvolvido em associação ou cooperação com uma ou várias unidades de I&D.

***Nota:** Na candidatura o bolseiro deve indicar a designação do curso, data de inscrição e duração do mesmo. Apenas são considerados cursos relacionados com a área do grau detido, e com duração consentânea com duração da bolsa.*

A prova de inscrição/matricula deve ser efetuada até à contratualização, podendo o candidato juntar declaração de compromisso de honra em como cumpre os requisitos para inscrição em mestrado integrado, mestrado ou doutoramento ou em curso não conferente de grau académico.

**e**

#### Requisito 2:

- Ser detentor de grau académico nas áreas relacionadas com as ciências biomédicas e toxicologia e com conhecimentos na área da cromatografia líquida.

Caso a habilitação tenha sido conferida por instituição de ensino superior estrangeira terá de ser reconhecida por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, que aprova o regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de Ensino Superior, atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, e da alínea e) do n.º2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 60/2018, de 03 de agosto, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do ato de contratação.

**5. Elegibilidade:** São elegíveis os candidatos que cumpram o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º do Estatuto do Bolseiro de Investigação, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 65/2024, de 1 de outubro, e ainda os n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia. A(s) BI atribuída(s) a licenciados ou mestres que se encontrem inscritos em cursos não conferentes de grau académico apenas podem ser atribuídas a quem não exceda, com a celebração do contrato de bolsa em causa, incluindo as renovações possíveis, um período acumulado de dois anos nessa tipologia de bolsa, seguidos ou interpolados, nos termos do n.º 5 do artigo 6.º do referido Regulamento.

### 6. Plano de trabalhos e objetivos a atingir:

A bolsa tem como objetivo a realização de trabalho de investigação no contexto do previsto no projeto, em particular desenvolvendo as seguintes atividades:

- (i) planeamento e condução de ensaios microbiológicos e de atividade antioxidante;

- (ii) planeamento e condução de ensaios por HPLC;
- (iii) escrita de artigos científico e/ou relatórios relativos aos dados gerados pelo projeto;
- (iv) organização e participação em atividades de extensão e disseminação dos resultados.

**7. Legislação e regulamentação aplicável:** Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 65/2024, de 1 de outubro; Regulamento n.º 950/2019, de 29 de novembro, publicado em Diário da República, n.º 241, 2.ª Série, de 16 de dezembro (Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P.); Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto (Regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de ensino superior atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras).

**8. Local de trabalho:** O trabalho será desenvolvido na Unidade de Investigação em Toxicologia e Uma Só Saúde (1H-TOXRUN) / Instituto Universitário de Ciências da Saúde (IUCS) da CESPU, sob a orientação científica do Professor Doutor José Carlos Márcia Andrade e no Departamento de Química da Universidade de Aveiro, sob a orientação científica do Doutor João Pinto da Costa.

**9. Entidade contratante:** CESPU, Cooperativa de Ensino Superior Politécnico e Universitário, avenida central de Gandra, 1317, 4585-116 Gandra – Paredes, Portugal.

**10. Duração da(s) bolsa(s):** A bolsa terá a duração até à data de conclusão do projeto (**16 de junho, 2025**), com início previsto em **novembro de 2024**, não podendo em caso algum ultrapassar os limites definidos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 6.º do Regulamento n.º 950/2019, de 29 de novembro, publicado em Diário da República, n.º 241, 2.ª Série, de 16 de dezembro (Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P.).

**11. Valor do subsídio de manutenção mensal:** O montante da bolsa corresponde a **€ 990,98**, conforme tabela de valores de subsídios mensais de manutenção, fixados no anexo I do Regulamento n.º 950/2019, montante sujeito às atualizações que lhe sejam aplicáveis, nos termos do n.º 2, do artigo 18.º, do Regulamento n.º 950/2019, de 29 de novembro, publicado em Diário da República, n.º 241, 2.ª Série, de 16 de dezembro (Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P.). O bolseiro poderá ainda ser reembolsado do valor correspondente ao Seguro Social Voluntário, em caso de adesão a este regime.

## 12. Métodos de seleção:

A avaliação final resulta da soma da avaliação curricular (50%) e da avaliação da entrevista (50%).

A Avaliação Curricular será realizada de acordo com os seguintes critérios (cada um classificado numa escala de 0-20 valores) e respetivas ponderações:

- a) Formação académica e classificação – (25%);
- b) Conhecimentos e experiência de investigação na área do plano de trabalhos, nomeadamente na área da Cromatografia Líquida (40%);
- c) Experiência em atividades de disseminação de conhecimento e de comunicação de ciência – (25%);
- d) Domínio da língua inglesa, a aferir através de carta de motivação – (10%).

Os quatro candidatos melhor classificados na avaliação curricular serão selecionados para entrevista. Na entrevista serão discutidos tópicos relacionados com o plano de trabalhos, experiência prévia, motivação e CV do candidato.

## 13. Composição do Júri de Seleção:

Presidente - Doutor José Carlos Márcia Andrade

Vogais efetivos – Doutor João Pinto da Costa e Doutora Cláudia Ribeiro

Vogais suplentes – Doutora Patrícia Silva e MSc Virgínia Gonçalves

**14. Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas:** O concurso encontra-se aberto no período de **22 de outubro 2024 a 5 de novembro 2024** (até às 23h59, hora local), sendo apenas admitidas candidaturas dentro do prazo estabelecido.

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do envio de carta de candidatura acompanhada dos seguintes documentos:

- Carta de motivação (escrita em língua inglesa),
- Certificados comprovativos das habilitações académicas nas áreas propostas,
- Comprovativo da experiência comprovada em atividades laboratoriais para os trabalhos a desenvolver,
- Curriculum Vitae detalhado,
- Declaração sob compromisso de honra de que cumpre o requisito constante no artigo 6º do Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. (modelo abaixo, no caso de aluno inscrito em curso não conferente de grau académico integrado no projeto educativo de uma instituição de ensino superior, desenvolvido em associação ou cooperação com uma ou várias unidades de I&D).
- Outros documentos considerados relevantes pelo candidato

Deverá também indicar o endereço de correio eletrónico para o qual, por essa indicação, aceita ser notificado para todos os efeitos no âmbito deste procedimento.

As candidaturas deverão ser remetidas por correio eletrónico para [jose.andrade@iucs.cespu.pt](mailto:jose.andrade@iucs.cespu.pt), indicando a referência do projeto no assunto (**CESPU-BioPlasMar**).

**15. Forma de publicitação/notificação dos resultados:** Os resultados finais da avaliação serão publicitados através de lista ordenada por classificação, afixada na página web da CESPU, no prazo máximo de 90 dias úteis após data final de submissão de candidatura, e o candidato(a) aprovado(a) notificado através de correio eletrónico, sendo fixado para efeito de audiência prévia de interessados o prazo de 10 dias úteis, previsto pelo Código do Procedimento Administrativo. No final do prazo fixado para audiência dos interessados e, no caso de ausência de qualquer resposta dos mesmos, a lista de seriação de candidatos converter-se-á em definitiva. Da decisão final, os candidatos podem interpor reclamação no prazo de 15 dias úteis, ou recurso para o órgão executivo máximo da entidade financiadora no prazo de 30 dias úteis após a notificação de decisão final, de acordo com o previsto no artigo 12.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia.

**16. Menção de apoios e divulgação de resultados:** Deve ser expressa a menção de apoio financeiro da FCT e o respetivo programa de financiamento em todas as atividades de I&D direta ou indiretamente financiadas pela FCT, assim como em todas as comunicações, publicações e criações científicas, nos termos do artigo 30º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P.

**17. Documentação a fornecer para a contratualização:** Os candidatos selecionados deverão manifestar por escrito a intenção de aceitação da bolsa. Em caso de não aceitação, o júri poderá atribuir a bolsa ao candidato por ordem de seriação final. Além dos documentos referidos anteriormente, o(s) candidato(s) selecionado(s) serão contactados pelo Departamento de Recursos Humanos da CESPU para completar a entrega dos documentos necessários para efeitos de contratualização da bolsa.

Podem ser consultados os modelos de contrato de bolsa e de relatório final a elaborar pelo bolseiro e pelo orientador em: <https://toxrun.iucs.cespu.pt/?q=job-opportunities>.